



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP N.º 538, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Altera o prazo previsto no artigo 3.º da Circular SUSEP n.º 533, de 17 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do disposto nas alíneas "c", "g" e "h" do art. 36 do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966; no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do art. 74 da Lei Complementar n.º 109, de 29 de maio de 2001; no § 2.º do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 261, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo Susep n.º 15414.002650/2008-61,

R E S O L V E:

Art. 1.º O artigo 3.º da Circular Susep n.º 533, de 17 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Esta Circular entra em vigor em 1.º de agosto de 2016”.

Art. 2.º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER
Superintendente